



**ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO
ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO
LEGISLATIVA, DA DÉCIMA-SÉTIMA
LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões, reuniram-se, às quinze horas, os senhores Vereadores: Marcos Sergio Gonçalves Fontes, Carlos Humberto Seraphim e Caio Eduardo Kin Jesus Funaki. Ausente, os Vereadores Cesar Rogerio Oliva e Francisco de Macedo Bento. Presente, também, o Diretor de Assuntos Jurídicos, Dr. Daniel Marcos Pastorin e a Procuradora Thais Cristina Santos. A seguir, foram abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Vereador Marcos Sergio Gonçalves Fontes, passando-se à leitura e assinatura da Ata da reunião anterior e, logo após, às aprovações das seguintes matérias: Processo nº 5095/18 – recebeu Parecer nº 259, inconstitucional e ilegal, do relator Carlos Humberto Seraphim; Processo nº 5191/18 – recebeu Parecer nº 260, inconstitucional e ilegal, do relator Marcos Sergio Gonçalves Fontes; Processo nº 565/19 – recebeu Parecer nº 261, inconstitucional e ilegal, do relator Caio Eduardo Kin Jesus Funaki; Processo nº 836/19 – recebeu Parecer nº 262, favorável, do relator Carlos Humberto Seraphim; Processo nº 995/19 – recebeu Parecer nº 263, inconstitucional e ilegal, do relator Marcos Sergio Gonçalves Fontes; Processo nº 1208/19 – recebeu Parecer nº 264, favorável, do relator Caio Eduardo Kin Jesus Funaki e Processo nº 1209/19 – recebeu Parecer nº 265, inconstitucional e ilegal, do relator Marcos Sergio Gonçalves Fontes. Logo após as citadas aprovações, foram distribuídas as matérias a seguir, aos respectivos Relatores: Vereador Marcos Sergio Gonçalves Fontes – Processos nºs 5183/18, 78/19 e 1222/19; Vereador Carlos Humberto Seraphim – Processos nºs 79/19 e 1239/19 e Vereador Caio Eduardo Kin Jesus Funaki – Processos nºs 1214/19 e 1284/19. Em tempo: o processo de nº 5208/19, de autoria do Vereador Marcos Sergio Gonçalves Fontes, entrará novamente na pauta para próxima reunião. E mais: o Vereador Marcos Sergio Gonçalves Fontes solicitou o arquivamento do processo de nº 5209/19, o qual é autor. Logo após, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos; como prova da verdade foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros desta Comissão. Nada mais.

Presidente:

Vice-Presidente:

Membros: